



**Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**Luís Simões Logística Integrada**

**- Centro de Operações Logísticas de Leixões -**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Luís Simões Logística Integrada, S.A.</i>
Designação do estabelecimento	<i>Centro de Operações Logísticas de Leixões</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Plataforma Logística de Leixões - VILPL - Pólo 2 - Gatões</i>
Freguesia	<i>Guifões</i>
Concelho	<i>Matosinhos</i>

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	2017-01-03
--	------------

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	2022-03-25
---	------------

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.	<i>Não Aplicável</i> <a href="https://apambiente.pt/sites/default/files/SNI_AMB_Prevencao_gestao_riscos/PAG/20250107_listaged.pdf">https://apambiente.pt/sites/default/files/SNI_AMB_Prevencao_gestao_riscos/PAG/20250107_listaged.pdf</a>
--	---

#### Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	2024-08-06
--	------------

<sup>1</sup>Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

### **Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

O Centro de Operações Logísticas de Leixões é composto por duas naves destinadas a operações logísticas, contando ainda com uma área para o desenvolvimento de atividades administrativas e atividades de copacking.

Código CAE <sup>2</sup> principal	52102
Outros códigos CAE	52291

### **Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

<b>Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	
P3a Aerossóis Inflamáveis	H222 - Aerossol extremamente inflamável
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
<b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
<i>41 — Misturas de hipoclorito de sódio classificadas como categoria 1 toxicidade aguda para o ambiente aquático [H400] contendo menos de 5 % cloro ativo e não classificadas noutras categorias de perigo da parte 1 do anexo I</i>	H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

<sup>2</sup>Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

<b>Cenário de Acidente</b>	<b>Potenciais efeitos dos acidentes</b>	<b>Medidas de controlo existentes</b>
1. Derrame de Lixívia no Cais de Descarga devido a erro humano	O meio afetado principalmente será o solo, podendo ocorrer algumas infiltrações devido ao pavimento não ser impermeabilizado. Ainda que haja uma pequena pendente para os sumidouros da rede de águas pluviais, a quantidade vertida ocupa uma área relativamente pequena, podendo ser controlado através dos meios de contenção de derrames do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de Plano de Manutenção preventiva da instalação e equipamentos.</li> <li>• Cumprimento de procedimentos de operação (de carga e descarga) e manutenção – estes permitem reduzir a ocorrência de falhas que conduzam a perdas de contenção de substâncias perigosas.</li> <li>• Formação adequada para o pessoal que manuseia empilhadores e porta-paletes – esta medida reduz de forma significativa a ocorrência de falhas humanas, que possam levar a roturas de paletes com Lixívia por mau acondicionamento ou impacto de paletes, com a consequente ocorrência de perdas de contenção.</li> <li>• As operações são acompanhadas por operadores com formação adequada e com preparação para fazer face a situações de derrame.</li> <li>• Existência de meios materiais de contenção de derrames. Estes meios permitem controlar os derrames de uma paleta de Lixívia e evitar que a dispersão do derrame atinja os sumidouros da rede de águas pluviais, formando um cordão de contenção na envolvente da área derramada.</li> <li>• Equipa de Emergência.</li> </ul>

<b>Cenário de Acidente</b>	<b>Potenciais efeitos dos acidentes</b>	<b>Medidas de controlo existentes</b>
2. Derrame de Lixívia no armazenamento (na estanteria) devido à ocorrência de um sismo	O derrame pode atingir os sumidouros da rede de águas pluviais, podendo a jusante da rede pública pluvial ser descarregada Lixívia para o meio hídrico (rio Leça). As caixas de visita da rede de águas domésticas também poderão ser um meio de transporte de Lixívia para o meio hídrico, já que o derrame poderá passar por estas caixas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As estruturas de suporte de estantes foram construídas de forma resistente, com ligação ao pavimento, de modo a resistir a cargas e solicitações dinâmicas como as que se podem experimentar num sismo, de acordo com a norma NP EN 1998-1. Os critérios de durabilidade e segurança foram estabelecidos para uma vida útil dos edifícios de 100 anos.</li> <li>• Os portões estão interligados com o SADI e fecham em caso de alarme de incêndio. Assim, no caso de um incêndio no armazém por fuga em embalagens de aerossóis, a radiação do incêndio não se propaga para o exterior.</li> </ul>

Cenário de Acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas de controlo existentes
2. Derrame de Lixívia no armazenamento devido à ocorrência de um sismo (cont.)	O derrame pode atingir os sumidouros da rede de águas pluviais, podendo a jusante da rede pública pluvial ser descarregada Lixívia para o meio hídrico (rio Leça). As caixas de visita da rede de águas domésticas também poderão ser um meio de transporte de Lixívia para o meio hídrico, já que o derrame poderá passar por estas caixas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O pavimento no interior do Armazém A é revestido com resina epoxi, para garantir a sua estanqueidade (impermeabilização). Garante-se assim, que não há infiltração de produto pelo pavimento, podendo o armazém servir de meio de contenção, com as devidas medidas de mitigação suplementares.</li> <li>• Uso de Balão Pneumático adaptado para utilização em caixa de visita de forma a vedar a drenagem da rede de efluentes pluviais e doméstico existentes. Deste modo a Lixívia ficaria contida no interior do sistema de efluentes pluviais e domésticos e, após inundação passaria a ficar retida nas áreas pavimentadas a Sul e a Norte.</li> <li>• Equipa de Emergência.</li> </ul>

Cenário de Acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas de controlo existentes
3. Fuga em embalagens de Aerossóis no Armazém A provocado por queda de paletes devido a sismo	Prevê-se que o derrame permaneça no interior do armazém e parte do produto evapore rapidamente, pelo que os danos ambientais devem ser considerados insignificantes uma vez que não se prevê que possam atingir o solo. A nuvem de vapor inflamável também ficará confinada ao interior do edifício pelo que não se prevêem os efeitos de flashfire (labareda) no exterior do edifício.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A gestão da armazenagem de Aerossóis tem em consideração a distribuição destas embalagens em filas distintas com outros produtos, de modo a evitar a concentração dos Aerossóis, reduzindo assim a quantidade diretamente envolvido num eventual sinistro e, as respetivas consequências.</li> <li>• No caso de eventual propagação de um incêndio a outras estantes, o aumento de temperatura local fará atuar o sistema de sprinklers na área envolvida, reduzindo assim a propagação do incêndio às restantes áreas com embalagens de aerossóis que se encontrem em filas de estantes adjacentes, no lado oposto ao local onde ocorra o evento inicial.</li> <li>• A construção do Centro de Operações Logísticas da Luís Simões respeita os princípios da legislação nacional, nomeadamente em matéria de segurança contra incêndios.</li> </ul>

***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

**Outras medidas**

Não aplicável

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

Em caso de acidente grave, o Centro de Operações Logísticas de Leixões informa de imediato a ocorrência à Câmara Municipal de Matosinhos que, por sua vez, definirá os modos e as formas como será executado o aviso à população e quais as medidas de autoproteção a adotar na envolvente do estabelecimento.

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

Em desenvolvimento.

## Onde se pode obter informação adicional?

➤ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Luís Simões Logística Integrada, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Plataforma Logística de Leixões - VILPL - Pólo 2 (Gatões/Guifões), 4460-020 Guifões, Matosinhos</i>
Telefone	<i>(+351) 263 858 904</i>
Email	<i>ambiente.ls@luis-simoes.com</i>
Sítio na internet	<i>http://www.luis-simoes.pt/</i>

➤ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### **Câmara Municipal**

Designação	<i>Câmara Municipal de Matosinhos</i>
Endereço	<i>Av. D. Afonso Henrique, 4454-510 Matosinhos</i>
Telefone	<i>(+351) 229 390 900 / (+351) 229 392 400</i>
Email	<i>mail@cm-matosinhos.pt</i>
Sítio na internet	<i>http://www.cm-matosinhos.pt/</i>

➤ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### **Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental**

[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

#### **No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:**

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### **Autoridade Nacional de Proteção Civil**

[geral@prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

➤ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### **Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar**

[igamaot\[at\]igamaot.gov.pt](mailto:igamaot[at]igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62